

Resolução nº : 6445/2003  
Protocolo nº : 504509/02  
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 5.792,76 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos ).

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente